



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 15 de setembro de 2021.

OF. CMCC-Nº 127/2021.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Saulo Mareto**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 042/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 043/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o aporte da contrapartida financeira referente ao contrato de repasse nº 890876/2016 – construção de um galpão agroindustrial no Município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências, aprovados na sessão ordinária do dia 14 de setembro de 2021.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em 16/09/20

08:09 AM







CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



AUTORIZA O APORTE DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N°. 890876/2016 - CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO AGROINDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 043/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica autorizado o aporte da contrapartida financeira, no valor de R\$ 73.547,27 (setenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente ao contrato de repasse nº 890876/2016 – construção de um galpão agroindustrial no Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 14 de setembro de 2021.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

